MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-19-Mar-2009-10:10-001009-1/2

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 1008
Em 19/03/09
Responsável

"Acresce no Calendário de Eventos do Município, a Via Sacra Encenada da Trindade."

Art. 1° Fica acrescido no Calendário de Eventos do Município, o seguinte evento:

VIA SACRA ENCENADA DA TRINDADE.....SEXTA-FEIRA SANTA

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Eduardo Leite
Líder da Bancada do PSDB

Rua Marechal Deodoro, 806 - Pelotas/RS – CEP
Fone: (53) 3225-5057– FAX (53)
eduardoleite@camarapel.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

JUSTIFICATIVA

A VIA SACRA ENCENADA DA TRINDADE vem sendo realizado há 18 anos junto a Comunidade Eclesial da Trindade, sempre na sexta-feira Santa, com a participação de mais de 60 encenantes, cenários e efeitos especiais.

A população que comparece soma mais de cinco mil (5000) pessoas e a cada ano se percebe um aumento substancial de participantes.

Além do total apoio da Igreja Católica, a Prefeitura Municipal vem somando esforços para a realização do evento, que tem como principal objetivo a reflexão da valorização da religiosidade popular, levando o Evangelho ao vivo aos participantes, que não raras vezes, se emocionam ao reviver os últimos momentos de Jesus Cristo na Terra, agregando ainda ao espetáculo o tema da campanha da fraternidade do ano.

O espetáculo cênico é totalmente gratuito e se configura na única encenação oferecida à população da zona sul do Estado.

Rua Marechal Deodoro, 806 - Pelotas/RS – CEP
Fone: (53) 3225-5057– FAX (53)
eduardoleite@camarapel.rs.gov.br

Em assim sendo, nada mais justo que este evento passe a integrar o Calendário Oficial da cidade.

Rua Marechal Deodoro, 806 - Pelotas/RS – CEP
Fone: (53) 3225-5057– FAX (53)
eduardoleite@camarapel.rs.gov.br